

Estudo Técnico Preliminar 331/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 67720.010057/2023-67

2. Descrição da necessidade

A Seção de Subsistência (SSU) atende todo o efetivo do Grupamento de Apoio de São José dos Campos (GAP-SJ) e mais 16 unidades militares pertencentes à Guarnição de Aeronáutica de São José dos Campos (GUARNAE-SJ), disponibilizando refeições diárias para os comensais, aproximadamente 200 mil refeições mensais, contendo três refeições ao dia, além de outros apoios realizados aos alunos do ITA e à equipe de serviço que realiza a guarda e a segurança da GUARNAE. O objetivo final é proporcionar uma alimentação saudável de acordo com as Leis da Nutrição: quantidade, qualidade, harmonia e adequação. Importante salientar que a SSU também oferece apoio às comitivas em visitas, reuniões, cursos, treinamentos, entre outros, que podem aumentar significativamente a previsão inicial das preparações, além do aumento do número de comensais. Os cardápios são elaborados pelas nutricionistas atuantes nesta Administração, baseados no Manual de Alimentação das Forças Armadas, que contém preparações variadas a fim de alcançar a satisfação das pessoas atendidas pela SSU.

A SSU possui uma estrutura física, equipamentos e recursos humanos capacitados que possibilitam o armazenamento, a produção e a distribuição de alimentos.

A essencialidade e o interesse público da contratação se difundem com a necessidade de se possuir Forças Armadas, em específico a Força Aérea Brasileira, na garantia da soberania do espaço aéreo, pois a alimentação da tropa é essencial para a manutenção das atividades, seja em tempo de paz ou em tempo de guerra. Portanto, a contratação alimentícia é condição *sine qua non* na rotina de defesa da soberania nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Subsistência do Grupamento de Apoio de São José dos Campos	Renan Flores 1º Ten Int

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A futura solução será disciplinada de acordo com as normas: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023.

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber conforme a solução alcançada: Fornecer os bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Ademais, deverá ser observado as orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis de setembro de 2023, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União, conforme a solução encontrada pela Administração.

Devido as características de armazenagem e as condições da elaboração das refeições da SSU as entregas dos bens deverão ser conforme as necessidades deste Setor, que será realizado conforme pedido parcial. Os veículos que realizarão o transporte de alimentos deverão seguir as recomendações estabelecidas na Portaria CVS 05/04/2013.

A solução adotada utilizará a modalidade de Sistema de Registro de Preços, pois, considerando as características físicas da SSU supramencionadas, há a necessidade de contratações frequentes devido ao local de armazenagem possuir capacidade limitada. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12 meses podendo ser prorrogável por mais 12 meses.

O prazo de vigência da contratação é de 35 dias úteis contados da data da emissão dos Instrumentos Substitutivo do Termo de Contrato (Nota de Empenho).

Nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, o fornecedor deverá, no que couber: Fornecer os bens, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Ademais a contratada deverá cumprir com as obrigações e demais condições de entrega, que serão descritas no Termo de Referência.

Deverá ser observado os critérios para aferição dos limites de valor dispostos no art.4 da Lei 14.133 de 2021, que trata sobre a participação de EPP e ME.

Esta contratação está alinhada ao Plano de Gestão de Logística Sustentável do Grupamento de Apoio de São José dos Campos.

O objeto desta futura contratação está alinhado com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023.

5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de possíveis soluções foram realizadas pesquisas de Estudos Técnicos Preliminares elaborados por outras instituições, inclusive contratações realizadas anteriormente pela SSU que supriram a necessidade similar a encontrada neste Estudo Técnico Preliminar. Tendo em consideração as características das estruturas físicas, dos equipamentos e recursos humanos capacitados já presentes na SSU, como mencionados anteriormente.

Nº	SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Melhor aproveitamentos dos recurso já presentes na Administração, como supracitado. Variedade de opções no mercado. Ampla alcance de competitividade, devido a variedade de fornecedores que podem ofertar os bens.	Grande variação dos preços no mercado durante o decorrer do ano.

		Características dos objetos sendo considerado comum.	
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO	Serviço de subsistência totalmente terceirizado.	Tendo em vista que a SSU já possui recursos suficientes para o fim que se almeja, a terceirização do serviço não aproveitaria as ferramentas já disponibilizadas nesta OM. Ocasionalmente ônus para Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição dos produtos alimentícios (bebidas) deste processo servirá para manter a continuidade das atividades desenvolvidas pela SSU. Estes insumos proporcionarão a elaboração de refeições utilizadas para compor o cardápio semanal atendendo a demanda de alimentação ao efetivo da guarnição militar. A opção de diferentes tipos de itens é essencial para evitar a repetição das preparações do cardápio, promovendo assim maior aceitação das refeições e satisfação por parte dos comensais. Os alimentos serão empregados na cozinha da Seção de Subsistência, tendo em vista a reposição do estoque dos gêneros, procurando atender à atividade fim desta Administração destinada a toda GUARNAE-SJ, para que assim o GAP-SJ cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno.

Diante do cenário de consumo diário e ininterrupto dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – BEBIDAS, nas diversas atividades que integram o preparo das refeições e em outras finalidades já mencionadas, e considerando a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos, sendo a quantidade estabelecida uma estimativa de consumo por conta da variação da demanda diária, este Grupamento de Apoio optou pela aquisição dos itens por Pregão, usando o tipo Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com a ata válida por 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 12 meses.

Será utilizado a modalidade pregão eletrônico devido os seguintes levantamentos: melhora nas questões quanto a celeridade, a eficiência, a desburocratização, a economia e a publicidade, melhorando consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame. Além do objeto, a ser licitado, possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. Consoante com o art. 29 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O critério utilizado será o de menor preço, considerando menor dispêndio para os recursos públicos, uma vez que esta Organização poderá adquirir produtos simples pelo menor custo possível no mercado atendendo os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

O modo de disputa aberto poderá trazer uma proposta mais vantajosa, em termos de valores, para a administração, uma vez que poderá surgir prorrogações na etapa de lances após uma nova proposta ofertada por alguma empresa participante.

A combinação da modalidade Pregão Eletrônico no modo aberto e com critério de julgamento sendo o menor preço contribuirá para a isonomia entre os participantes, permitindo ampla concorrência e, simultaneamente, contribuindo para a economicidade da administração pública.

Será exigido qualificação econômico-financeira. Tal exigência se justifica pela aferição do equilíbrio financeiro da empresa, assegurando esta administração na futura execução integral do contrato com o licitante vencedor. Importante ressaltar que a qualificação econômico-financeira não será exigida para os itens cujos

valores sejam inferiores ou iguais a um quarto do limite para dispensa de licitação (R\$14.300,00), conforme inciso III art. 70 da Lei 14.133/2021.

Conforme art. 4º da IN SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, "Os editais ou os avisos de contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.", há previsão de contratação de pessoas físicas. Todavia, o parágrafo único diz: "Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.". Assim sendo, devido à necessidade de equipamentos específicos para a realização das entregas como, por exemplo, veículo refrigerado, torna-se incompatível a contratação de pessoa física.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Foi utilizado como metodologia de cálculo para fins da estimativa da quantidade total dos itens, o documento "Memória de Cálculo" no **anexo I** onde consta maiores detalhamentos dos cálculos utilizados para a estimativa da demanda.

7.1 Estimativa das quantidades a serem contratadas:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	Requisição Mínima	Requisição Máxima	QTD Estimada
1	305348	Néctar sabor uva. Adoçado com suco de maçã, com no mínimo de 30% de fruta, com adição de açúcar, sem conservante ou podendo conter acidulante ácido cítrico e vitamina C – ácido ascórbico. Embalagem Tetra Pak de 200 ml, com canudo plástico.	UN	10.000	20.000	63.800
2	305348	Néctar sabor manga. Adoçado com suco de maçã, com no mínimo de 30% de fruta, com adição de açúcar, sem conservante ou podendo conter acidulante ácido cítrico e vitamina C – ácido ascórbico. Embalagem Tetra Pak de 200 ml, com canudo plástico.	UN	10.000	20.000	30.930
3	305348	Néctar sabor tangerina. Com no mínimo de 30% de fruta, com adição de açúcar, sem conservante ou podendo conter acidulante ácido cítrico e vitamina C – ácido ascórbico. Embalagem Tetra Pak de 200 ml, com canudo plástico.	UN	100	300	830

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 205.721,20 (Duzentos e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

8.1 Preços unitários referenciais.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
	Néctar sabor uva. Adoçado com suco de maçã, com no					

1	mínimo de 30% de fruta, com adição de açúcar, sem conservante ou podendo conter acidulante ácido cítrico e vitamina C – ácido ascórbico. Embalagem Tetra Pak de 200 ml, com canudo plástico.	305348	UN	63.800	R\$ 1,97	R\$ 125.686,00
2	Néctar sabor manga. Adoçado com suco de maçã, com no mínimo de 30% de fruta, com adição de açúcar, sem conservante ou podendo conter acidulante ácido cítrico e vitamina C – ácido ascórbico. Embalagem Tetra Pak de 200 ml, com canudo plástico.	305348	UN	30.930	R\$ 1,99	R\$ 77.943,60
3	Néctar sabor tangerina. Com no mínimo de 30% de fruta, com adição de açúcar, sem conservante ou podendo conter acidulante ácido cítrico e vitamina C – ácido ascórbico. Embalagem Tetra Pak de 200 ml, com canudo plástico.	305348	UN	830	R\$ 1,99	R\$ 2.091,60
TOTAL					R\$ 205.721,20	

Os documentos Relatório de Pesquisa de Preço, assim como o Relatório detalhado dos orçamentos cotados estão anexados ao processo, os quais constam a metodologia utilizada para estimativa dos valores de acordo com a Instrução Normativa nº 65, de julho de 2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se pelo parcelamento do objeto considerando suas características de fornecimento e as unidades de medidas usuais do mercado serem compatíveis com esta Organização Militar. Ademais o parcelamento também visa a ampliação da competição dos possíveis fornecedores. Desta forma, foi observado o que direciona o § 2º do Art. 40 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Estão sendo elaborados outros processos com o objetivo de aquisições de gêneros alimentícios diversos para que seja atendida a necessidade elencada neste Estudo. Ressaltando que para o preparo das refeições são necessários alimentos variados como proteínas, laticínios, hortifrutis e industrializados para a composição do cardápio disponibilizado diariamente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição está alinhada com o Planejamento Anual de Aquisições e Contratações de 2023 do GAP-SJ, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 21. Plano Interno A0001720000, Tarefa (PTA) 23SSU001 do Plano de Ação relativo ao exercício de 2023.

12. Resultados Pretendidos

Este processo visa à aquisição do gênero alimentício (BEBIDAS), com o intuito de realizar aquisições parceladas do material, pela modalidade Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, ao longo da validade da respectiva ata de 12 meses, o qual será empregado na alimentação da Seção de Subsistência (SSU).

O objeto a ser adquirido será utilizado nas refeições diárias dos comensais, onde sua conclusão permitirá a confecção de um cardápio variado, além da adequada nutrição dos militares e alunos do ITA.

Por conseguinte esta solução atenderá à atividade final da SSU destinada a toda GUARNAE-SJ, permitindo que o GAP-SJ cumpra a sua missão institucional e as atribuições estabelecidas por meio de seu Regimento Interno, pautado sempre pelos princípios da economicidade e eficiência, consequentemente levando um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, materiais e humanos da Força Aérea Brasileira.

13. Providências a serem Adotadas

Para realização dessa aquisição será necessária uma comissão de recebimento de material, a qual foi designado pelo GAP-SJ por meio da Portaria GAP-SJ Nº 5/SSU, de 6 de janeiro de 2023. O documento citado está anexado ao processo.

Será necessário calcular e elaborar um mapa de riscos, para calcular os possíveis impactos causados pela contratação. (anexo no processo).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para mitigar possíveis impactos ambientais a SSU possui uma política de logística ambiental onde é realizada a correta separação dos resíduos orgânicos, comuns e potencialmente recicláveis, oriundos do serviço de preparação e fornecimentos das refeições, acondicionados corretamente de acordo com sua classificação para posterior coleta pela empresa responsável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a solução apresentada para essa aquisição apresentou-se tecnicamente, economicamente e fundamentadamente necessária. Sendo assim, diante do exposto presente nesse Estudo, esta equipe de planejamento declara viável a eventual aquisição, estando de acordo com as motivações presentes nos Estudos Técnicos Preliminares e nos demais documentos deste processo, aprova-se este ETP.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA BEATRIZ CONDE M. BARONI

Membro da comissão de contratação

LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

RENAN FLORES

Chefe da SSU



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	04 - Apêndice II - Estudo Técnico Preliminar
Data/Hora de Criação:	06/06/2024 16:33:49
Páginas do Documento:	7
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	8
Hash MD5:	2fd845aea46784b6a6f77284463ede3e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA BEATRIZ CONDE DA MOTTA BARONI no dia 06/06/2024 às 14:13:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LEBRUNI SOUZA OLIVEIRA no dia 06/06/2024 às 14:17:12 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten RENAN FLORES no dia 06/06/2024 às 14:18:58 no horário oficial de Brasília.